PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.305, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender atividade da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - FESTIVIDADE NATAL LUZ, consignada na dotação orçamentária 0902 11 653 63 2106 3120-Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201 03 07 021 1005 4120 - Equip. Material Permanente	R$ 4.000,00
0408 03 07 021 1018 4120 - Equip. Material Permanente	R$ 2.000,00
Total de	**R$ 6.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2001.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL SANT'ANA DO LIVRAMENTO

RENATO DE MELLO LEVAT
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner